**PORTARIA JUCERJA Nº 902** **DE 09 DE MARÇO DE 2010.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC nº 84, de 29/02/2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **ANA MARIA VILLAS–BÔAS PINTO**, do idioma FRANCÊS, devido ao deferimento em 24/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/040079-5, de 18/02/2010, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 4662, em 25/02/2010.

**Art. 2º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **LUCIANA PERSICE NOGUEIRA**, do idioma FRANCÊS, devido ao deferimento em 02/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/033810-0, de 05/02/2010, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 4669, em 03/03/2010.

**Art. 3º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **CAROL LYNN SILVA DE ASSIS**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 03/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/037378-0, de 10/02/2010, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 4670, em 03/03/2010.

**Art. 4º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **JOÃO CARLOS PIJNAPPEL**, do idioma NEERLANDÊS, devido ao deferimento em 04/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/038506-0, de 11/02/2010, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 4671, em 04/03/2010.

**Art. 5º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **FERNANDO GIL COUTINHO DE ANDRADE**, do idioma ALEMÃO, devido ao deferimento em 25/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/041056-1, de 19/02/2010, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 4663, em 26/02/2010.

**Art. 6º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **SELENA HERRERA**, do idioma ESPANHOL, devido ao deferimento em 25/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/038717-9, de 11/02/2010, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 4664, em 26/02/2010.

**Art. 7º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **CONSTANCE MANNSHARDT**, do idioma ALEMÃO, devido ao deferimento em 25/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/040323-9, de 18/02/2010, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 4665, em 26/02/2010.

**Art. 8º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **DAYSE PATRICIA ALVES BOECHAT**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 25/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/041783-3, de 22/02/2010, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 4666, em 26/02/2010.

**Art. 9º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **RACHEL PINAUD DE OLIVEIRA MENEZES**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 05/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/037590-1, de 10/02/2010, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 4672, em 05/03/2010.

**Art. 10** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MARIA VITORIA ROSA DA SILVA**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 05/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/038412-9, de 11/02/2010, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 4673, em 05/03/2010.

**Art. 11** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2010.

**CARLOS DE LA ROCQUE**
**Presidente- JUCERJA**